



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA Nº 597/2015

Súmula: Nomeia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor Orivaldo Marques.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de Secretário **Municipal de Obras e Urbanismo**, o servidor municipal **Orivaldo Marques**, matrícula 532/0.

Parágrafo Único – O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, devesse o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, devesse obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.


JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 27, 01 2015	JORNAL Nº 170
CADERNO <u>Ediciais</u>	FLS 05
<u>Posta do Norte Pioneira</u>	

PUBLICADO	
EM 27, 01 2015	JORNAL Nº 194
CADERNO <u>Ediciais</u>	FLS 02
<u>Diário Oficial</u>	